

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
	Informática na ótica do utilizador. Artes do espetáculo . . . . .	Tecnologias da Informação e Comunicação. Oficina de Práticas Artísticas . . .	216 216	114 114	8 8	

## Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206487407

## Despacho n.º 14252/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Castelo Branco;  
Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Sistemas de Informação Geográfica, a ministrar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Ouvída a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Sistemas de Informação Geográfica, a ministrar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

22 de outubro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

## ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Castelo Branco- Escola Superior Agrária.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Sistemas de Informação Geográfica.

3 — Área de formação em que se insere:

581 — Arquitetura e urbanismo.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em sistemas de informação geográfica (SIG) é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, gere a informação geográfica nos seus diversos formatos, procede à atualização de bases de dados, realiza operações de análise espacial para apoio a projetos e está habilitado à produção, edição e atualização de cartografia, nomeadamente a que é produzida através de levantamentos por fotografia aérea, ou por levantamentos de campo com recurso a tecnologias GPS (*Global Positioning System*).

5 — Referencial de competências a adquirir:

Aquisição, edição e validação de informação, analógica ou digital, nos vários formatos para integração em Sistemas de Informação Geográfica;

Georreferenciação de informação cartográfica digital;

Gestão e atualização de bases de dados;

Levantamentos de campo com recurso a GPS;

Tratamento fotográfico digital e conceção e atualização de cartografia através de desenho assistido por computador;

Análise espacial em formato vetorial e matricial para produção de nova cartografia ou para apoio a projetos e estudos (cartografia de risco, planos de ordenamento territorial, estudos de impacto ambiental, estudos de localização, *geomarketing*).

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras Estatística . . . . . Gestão e administração . . . . .	Inglês . . . . .	50	35	2
		Estatística e Métodos Computacionais . .	75	60	2,5
		Gestão de Empresas e Empreendedorismo	50	35	2
Tecnológica . . . . .	Ciências Informáticas . . . . . Arquitetura e urbanismo . . . . . Arquitetura e urbanismo . . . . . Ciências Informáticas . . . . . Arquitetura e urbanismo . . . . . Arquitetura e urbanismo . . . . . Arquitetura e urbanismo . . . . . Arquitetura e urbanismo . . . . . Arquitetura e urbanismo . . . . . Arquitetura e urbanismo . . . . . Arquitetura e urbanismo . . . . .	Informática . . . . .	100	50	4
		Sistemas de Informação Geográfica I . . .	122	100	4,5
		Desenho Assistido por Computador — CAD	94	75	3,5
		Bases de dados Geográficos . . . . .	66	60	2
		Topografia . . . . .	60	30	2
		Cartografia . . . . .	80	45	3
		Sistemas de Informação Geográfica II . .	122	100	4,5
		Deteção Remota . . . . .	94	75	3,5
		Sistemas de Posicionamento Global — GPS	60	30	2
		Fotointerpretação . . . . .	94	75	3,5
		Projeto e Aplicações . . . . .	150	100	6
Em contexto de trabalho . . .	Arquitetura e urbanismo . . . . . <i>Total</i> . . . . .	Estágio . . . . .	400	400	15
			1617	1270	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática e Física e Química e Ciências da Natureza.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:20

Na inscrição em simultâneo no curso:40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	110	60	4
	Química . . . . .	Química . . . . .	110	60	4
	Física . . . . .	Física . . . . .	110	60	4
	Ciências do ambiente . . . . .	Ciências da Natureza . . . . .	110	60	4
	<i>Total</i> . . . . .		440	240	16

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206489513

#### Despacho n.º 14253/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Bragança;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Comunicação Digital e *Web*, a ministrar na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Comunicação Digital e *Web*, a ministrar na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

22 de outubro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

#### ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Comunicação Digital e *Web*.

3 — Área de formação em que se insere:

213 — Audiovisuais e produção dos *media*.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em comunicação digital e *web* é um profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, tem a capacidade de produção de conteúdos informativos e de comunicação orientados para a sociedade digital. Este profissional é capaz de gerir a presença virtual da organização, intervindo ao nível da conceção de planos de comunicação, na implementação e gestão de canais de comunicação, sustentando a sua atuação nas potencialidades *world wide web*, salvaguardando a ética e a legalidade.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conhecer teorias e técnicas de comunicação em geral e do digital em particular;

Reconhecer o papel fundamental das tecnologias de informação e comunicação (TIC) e o modelo da *web 2.0* no processo de comunicação da organização;

Procurar, selecionar, organizar, analisar e publicitar informação, ponderando as questões do processo de comunicação, do *marketing na web*, da identidade corporativa, do comportamento do consumidor (*prosumer*) e as questões jurídicas;

Usar as técnicas de recolha, tratamento e publicitação dos vários tipos de *media na world wide web*;

Monitorizar os resultados da aplicação do plano de comunicação digital e implementar as estratégias adequadas para uma contínua melhoria do processo de comunicação;

Reconhecer as estruturas organizacionais e saber relacionar-se com os vários atores organizacionais;

Compreender, conceber, operacionalizar e gerir o plano de comunicação de uma organização na *world wide web*;

Planear e produzir conteúdos multimédia e audiovisual para a *world wide web*.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Gestão e administração . . . . .	Comportamento Organizacional . . . . .	54	46	2
	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Inglês . . . . .	54	40	2
Tecnológica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	54	40	2
	Gestão e administração . . . . .	Comunicação Organizacional . . . . .	68	60	2,5
	Ciências informáticas . . . . .	Sistemas da Informação . . . . .	68	60	2,5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> . . . . .	Gestão de Conteúdo <i>Web</i> . . . . .	94	80	3,5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> . . . . .	Laboratório Audiovisual . . . . .	108	90	4